

PORTARIA № 181, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Conceder férias regulares a servidora Maria Lucia de Oliveira.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 23/12/2023 à 23/12/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Maria Lucia de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de **5/5/2025** à **3/6/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 9 de abril de 2025.

IRACI FEBREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial da AMM.

22	006. 203. 404	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETEBOL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	50	459,00	22. 950,00
23	006. 203. 405	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	100	459,00	45 . 900,00
24	006. 203. 406	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	100	569,00	56. 900,00
25	006. 203. 407	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL CAMPO: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	80	648,00	51. 840,00
26	006. 203. 408	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: COMPOSTO POR 01 ÁRBITRO POR DIÁRIA.	DIARIA	50	498,00	24. 900,00
		TOTAL DO PROPONENTE				R\$1. 456. 740,00

Valor Homologado: R\$1.456.740,00(um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)

Pedra Preta/MT, 09 de abril de 2025.

CRISTIANE VALERIA DA SILVA

Pregoeira - Portaria nº 247/2023

LEI Nº 1.815, DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR AO ESTADO DE MATO GROSSO, MEDIANTE DOAÇÃO, TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ESCOLA ES

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir ao Estado de Mato Grosso, mediante doação, terreno de propriedade do Município. para fins de construção de uma nova escola estadual.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, ao Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0001-44, o terreno localizado no Loteamento São Marcos registrado sob matrícula nº 11.923 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área total de 10.465,00 m² (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados).

Art.2º O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para construção de uma nova escola estadual.

Parágrafo único: A ocorrência de desvio de finalidade da utilização do imóvel importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art.3º Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do correspondente Termo de Doação a ser formalizado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 181, DE 2025 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA MARIA LUCIA DE OLIVEIRA.

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Conceder férias regulares a servidora Maria Lucia de Oliveira.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 23/12/2023 à 23/12/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Maria Lucia de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de 5/5/2025 à 3/6/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 9 de abril de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

LEI Nº 1.816, DE 2025- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS PARA VENCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 9 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais Unidos para Vencer, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder a **Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais Unidos para Vencer**, inscrita no CNPJ nº 08.423.989/0001-58, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para custear as despesas gerais para realização do Rodeio (8º Encontro de Campeões) na região de São José do Planalto (Birro), no inicio do mês de maio 2025.

Art. 2º A Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais Unidos para Vencer fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo